ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal nº 14.133/2021 - Fase Preparatória da Contratação

1. INTRODUÇÃO

1.1. Inicia-se o planejamento da contratação, por meio deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, a fim de identificar a necessidade da Administração, evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, possibilitando a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, segundo o art. 18 da Lei 14.133/2021.

1.2. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução técnica de engenharia que atenderá a necessidade abaixo especificada.

1.3. O ETP servirá como instrumento para a tomada de decisão da Administração quanto à adoção das medidas cabíveis, bem como poderá ser útil aos gestores públicos e à sociedade organizada no processo de planejamento, monitoramento e avaliação dos investimentos em infraestrutura no Município de Corguinho/MS.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Corguinho/MS apresenta população estimada de 4.783 habitantes (IBGE), densidade demográfica de 1,81 hab./km2 e IDHM de 0,671. O crescimento populacional desordenado e a desigualdade econômica estrutural têm ampliado o déficit habitacional local, com famílias em situação de vulnerabilidade social habitando imóveis precários ou insalubres.

2.2. A moradia digna constitui direito social fundamental consagrado no art. 6 da Constituição Federal de 1988, de cuja concretização o Município não pode se esquivar. A presente contratação insere-se neste contexto como mecanismo direto de efetivação de política publica habitacional, com financiamento federal aprovado pelo Ministério das Cidades.

2.3. A necessidade decorre diretamente da aprovação da Proposta nº 040054/2025 pelo Ministério das Cidades via TransfereGov (Proposta PAC nº 56000003723/2025), nos termos das Portarias MCID nº 483/2025 e nº 892/2025:

Objeto	Provisão habitacional em Corguinho/MS - 20 unidades habitacionais
Repasse federal	R$ 2.800.000,00 (MCMV FNHIS Sub 50)
Contrapartida municipal	R$ 30.000,00 em bens e serviços (Projeto Técnico Social)
Valor global	R$ 2.830.000,00
Início de vigência	30/04/2026
Fim de vigência	29/04/2030
Base normativa	Portarias MCID nº 483/2025 e nº 892/2025

2.4. Serão diretamente beneficiadas 20 (vinte) famílias cadastradas no âmbito do programa MCMV FNHIS Sub 50. As unidades habitacionais serão implantadas nos Loteamentos Vila Olaria (Quadras 3 e 4) e Vila Taboco (Quadra 5A), em lotes de propriedade do Município de Corguinho/MS, devidamente registrados no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro/MS (matrículas nº 12.202 a 12.215 e 12.228 a 12.233), com área individual entre 180,00 m² e 240,00 m².

2.5. A execução do empreendimento habitacional representa o cumprimento das políticas públicas voltadas à habitação de interesse social, fortalecendo a parceria institucional entre a União e o Município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. Conforme exposto no DFD, este Estudo Técnico Preliminar – ETP não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não foi realizado, o referido Plano. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

a) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

b) Lei Orçamentária Anual;

c) PPA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento e do regime de contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES** justificam-se por diversos fatores relevantes que visam garantir a eficiência, a transparência e, principalmente, a qualidade dos serviços a serem prestados, no qual a natureza do serviço exige profissionais qualificados, com experiência prévia e conhecimentos específicos que assegurem a execução adequada do objeto contratado, bem como possibilita um maior controle das propostas apresentadas, uma vez que os critérios técnicos são avaliados de forma objetiva, garantindo a transparência em todo o processo.

4.2. O objeto da futura contratação, em concordância com as definições trazidas no art. 6°, inciso XXI, Lei n° 14.133/2021, é classificado como **serviço comum de engenharia** por se tratar de um objeto com ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

4.3. Como modalidade de licitação para o futuro certame, entende-se que a **Concorrência** deve ser adotada quando o objeto se referir à contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço maior retorno econômico e maior desconto, nos termos do art. 6°, inciso XXXVIII da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Considerando a classificação do objeto a ser contratado, fica indicada, salvo melhor juízo, a modalidade de licitação do tipo **Concorrência**, o critério de julgamento do tipo **Menor Preço**, em conformidade com a alínea "a", do inciso XXXVIII do art. 6º, e o modo de disputa será **Aberto**, em concordância com o art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.5. Tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 14.133/2021 para os regimes de execução indireta de obras e serviços de engenharia, entende-se que o mais adequado é o **Regime de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista se tratar de contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas.

4.6. Será avaliada a experiência específica da proponente na execução dos serviços elaborados pela Empresa, a qualquer época, comprovados mediante atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para a Qualificação Técnica da Proponente.

4.7. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
b) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2023;
c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.8. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
b) Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação;

c) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU;

d) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com: se empregado, com a cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; se sócio, com cópia do Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente; se diretor com cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada, ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; se autônomo ou subcontratado com ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência;

e) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

4.9. Entenda-se por serviço similar a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, nas quantidades mínimas tidas como de maior relevância técnica, considerando a natureza do objeto — execução de unidades habitacionais de interesse social.

4.10. Para os fins do inciso IX, do artigo 18 e do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica indicado como parcelas de maior relevância do objeto da licitação:

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	2129,20
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1494,80

4.11. Desta forma, os moldes da licitação alinham-se aos princípios da eficiência e da economicidade, dado que permite não apenas buscar o melhor preço, como também garante que o serviço a ser prestado atenda às necessidades da contratação de forma eficaz e com qualidade, assegurando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

4.12. Conforme consta da Lei nº 14.133/21, art. 15, a participação de licitantes sob a forma de consórcio, incluindo aqueles formados por empresas de naturezas distintas (consórcio heterogéneo), desde que atendam aos requisitos de capacidade técnica e financeira exigidos no edital. Logo, nesta licitação será acolhida a possibilidade de consórcio, sendo que uma das empresas deverá ser especializada em obras de engenharia, dado que este será o objeto do contrato. O consórcio deverá atender a todas as exigências e condições previstas no edital, responsabilizando-se solidariamente pela execução do contrato.

4.13. Nos termos do art. 122, da Lei nº 14.133/2021, será permitida a subcontratação, devendo o CONTRATADO apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE.

4.14. É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação.

4.15. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

4.16. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do pretendente subcontratado e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

4.17. A documentação apresentada será analisada pela Administração, incluindo parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

4.18. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.19. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, segundo art. 122, §3° da Lei n. 14.133, de 2021.

4.20. Não será aplicável a exclusividade de "Micro Empresas", "Empresas de Pequeno Porte" ou "Consórcios formados exclusivamente por microempresas empresas de pequeno porte" por não se enquadrarem ao objeto, em decorrência do valor do orçamento, conforme disposto no art. 6° do Decreto n° 8.538, de 06/10/2015, e suas alterações impostas pelo Decreto nº 10.273, de 13/03/2020, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

4.21. Às ME/EPP é assegurado o tratamento diferenciado a que se refere os arts. 42 a 47 da Lei Complementar 123, de 2006, salvo nos casos em que o valor estimado do item/lote a que pretende concorrer seja superior ao estabelecido no artigo 3°, incisos I e II, da Lei Complementar 123, de 2006.

4.22. As cooperativas poderão participar de licitação desde que atendam o art. 16 da Lei 14.133/2024.

4.23. A vistoria será opcional mediante apresentação de declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local e da contratação.

4.24. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente: Planilha orçamentária com especificações, quantitativos, preços unitários, subtotais e resumo geral; Demonstração do BDI — Bonificação e Despesas Indiretas, dentro das faixas aceitáveis estabelecidas pelo Acórdão TCU nº 2.622/2013; Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução previsto; e Planilha de composição unitária de todos os preços que compõem a proposta.

4.25. Requisitos legais e normas técnicas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133/2021: Lei de licitações e contratos administrativos;
c) Lei Federal nº 11.124/2005 - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS);
d) Lei Federal nº 14.118/2021 - Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV);
e) Portarias MCID nº 483/2025 e nº 892/2025 - Regulamentam a modalidade MCMV FNHIS Sub 50;
f) Portaria MCID nº 741/2023 - Requisitos mínimos de qualidade habitacional do MCMV;
g) Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto Federal nº 7.217/2010 - Política Nacional de Saneamento Básico;
h) Lei n° 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de engenharia e de outras providências;
i) Lei n° 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
j) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

k) Resolução CONAMA nº 307/2002 - Gestão de resíduos da construção civil;

l) Resolução CONAMA nº 430/2011 - Disposição de efluentes em corpo receptor;

m) ABNT NBR 15.575:2021 - Desempenho de Edificações Habitacionais;

n) ABNT NBR 6118:2026 - Projeto de Estruturas de Concreto Armado;

o) ABNT NBR 6122:2022 - Projeto e Execução de Fundações;

p) ABNT NBR 5626:2020 - Instalações Prediais de Água Fria;

q) ABNT NBR 8160:1999 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário;

r) ABNT NBR 5410:2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

s) ABNT NBR 9050:2022 - Acessibilidade a Edificações;

t) NR-18 (Portaria MTE) - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Industria da Construção;

u) Decreto Federal nº 5.296/2004 - Normas para promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência.

4.26. Em relação à sustentabilidade, as empresas contratadas devem seguir rigorosos critérios e requisitos, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais e garantir a conformidade com a legislação vigente.

4.27. As contratadas devem cumprir todas as determinações e exigências presentes no Termo de Referência e/ou Edital, incluindo aquelas relacionadas ao licenciamento ambiental do empreendimento em questão. O licenciamento ambiental é um processo fundamental para avaliar os potenciais impactos ambientais de um projeto e estabelecer medidas mitigadoras e compensatórias, garantindo a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade da obra.

4.28. Com o objetivo de propiciar uma boa execução contratual, será exigida do licitante vencedor, a apresentação de garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1° da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

4.29. A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor, abrangendo a realização de

manutenção corretiva pela própria contratada, sem qualquer ônus ou custo operacional para a CONTRATANTE. Uma vez notificada, a CONTRATADA deverá iniciar a reparação ou substituição em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

4.30. O ato preparatório será elaborado posterior ao presente ETP e contemplará todas as informações necessárias à perfeita execução.

4.31. Após a conclusão das fases internas e externas da licitação, será lavrado Contrato junto à vencedora do certame, que executará o objeto conforme especificações contidas no Atos Preparatórios.

4.32. O prazo total estimado para execução do objeto será de 120 (cento e vinte e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços a ser emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO/MS.

4.33. O prazo de vigência da contratação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e observado o disposto no art. 111, da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.34. A presente contratação é de serviços "não contínuo" ou contratados por escopo, pois os mesmos têm por escopo a construção de unidades domiciliares, com um período predeterminado para a conclusão dos serviços, ou seja, não contempla atividade auxiliar e essencial ao Órgão que deva ser executada de forma contínua por período de longa duração.

4.35. Todos os direitos patrimoniais objeto da presente contratação deve ser cedidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO/MS, incluindo o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinente à concepção, desenvolvimento e meios de qualquer natureza.

4.36. Fica, inclusive, responsável pela obrigação de efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, quando couber.

4.37. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os funcionários da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.38. Caberá à Contratada dispor de meios necessários e satisfatórios para a perfeita execução dos serviços, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas.

4.39. Deverão ser obedecidas as legislações especificas da contratação de obras públicas Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), TCU e TCE-MS.

4.40. Os serviços se iniciarão a partir da ordem de início dos serviços, sendo o prazo de execução conforme o cronograma que será anexado posteriormente.

5. INVERSÃO DE FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. No que tange à ordem das fases do procedimento licitatório, o art. 17 da Lei nº 14.133/2021 estabelece sequência uniforme e aplicável a todas as modalidades, na qual a fase de habilitação (inciso V) sucede a de julgamento das propostas (inciso IV), exigindo-se a documentação habilitatória, em regra, apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso II). O § 1º do mesmo artigo, contudo, faculta a inversão dessa ordem, autorizando que a habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e de julgamento, "mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, desde que expressamente previsto no edital de licitação".

5.2. A adoção da inversão de fases submete-se a três requisitos cumulativos:

a) Ato administrativo motivado, que demonstre as vantagens da medida;
b) Explicitação dos benefícios dela decorrentes;
c) Previsão expressa no edital. Em consonância, a orientação do Tribunal de Contas da União — TCU é no sentido de que, definido o critério de julgamento, seja fixada a ordem das fases do procedimento, observando-se a necessidade ou não da inversão, e de que a opção seja decidida ainda na fase preparatória, com a devida explicitação dos benefícios decorrentes.

5.3. Diante do escopo do objeto — execução de obra de engenharia para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, que exige dos licitantes robusta qualificação técnica operacional e profissional (registro no CREA/CAU, atestados de capacidade operacional em serviços similares de complexidade equivalente ou superior, responsável técnico detentor de acervo técnico e comprovação das parcelas de maior relevância, conforme os requisitos de qualificação técnica exigidos para a contratação) —, opta-se, com fundamento no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, pela adoção da inversão de fases, de modo que a fase de habilitação anteceda a de julgamento das propostas.

5.4. A antecipação da habilitação, no caso concreto, justifica-se pelos seguintes benefícios:

a) Pré-qualificação dos licitantes, assegurando que a disputa de preços ocorra exclusivamente entre empresas comprovadamente aptas sob os aspectos técnico, econômico-financeiro e jurídico;
b) Redução do risco de inabilitação do licitante mais bem classificado ao final do certame e da consequente reconvocação dos remanescentes, evitando retrocesso procedimental e atrasos incompatíveis com o cronograma físico-financeiro da obra;
c) Maior segurança quanto à efetiva capacidade de execução e conclusão do empreendimento, providência especialmente relevante por se tratar de moradias destinadas a população em situação de vulnerabilidade;
d) Aprimoramento da formação de preços, na medida em que os lances passam a refletir propostas de empresas dotadas de lastro técnico, mitigando o risco de ofertas inexequíveis;
e) Maior previsibilidade e transparência ao certame, com a concentração da análise documental em momento anterior à disputa.

5.5. Reconhece-se que a inversão implica a análise da documentação de habilitação de todos os licitantes, com maior esforço instrutório inicial; tal ônus, todavia, é compensado pelos benefícios acima, sobretudo pela mitigação do risco de contratação de empresa inapta em obra de relevante interesse social. Em decorrência, a inversão de fases ora adotada deverá constar expressamente do edital de licitação, acompanhada do respectivo ato motivado, na forma exigida pelo art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Entre os métodos para fins de quantificação existentes, este ETP seguirá a estimativa estará baseada em função das quantidades apresentadas no projeto de engenharia, tratando-se da construção 20 unidades habitacionais com as seguintes características:

Padrão adotado	Projeto AGEHAB/MS — Área Coberta Padrão
Área coberta total por UH	50,70 m²
Área útil por UH	42,56 m²
Tipologia	Térrea — 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, varanda
Número de unidades	20 (vinte) unidades habitacionais

Número de pavimentos	1 (um) — térrea
Sistema construtivo	Concreto armado (pilares C25 + viga de respaldo) + alvenaria de vedação em bloco cerâmico furado 9x19x19 cm
Fundação	Sapata corrida em concreto C25, pressão admissível ≥ 0,75 kgf/cm²
Cobertura	Estrutura em madeira de 1ª qualidade (imunizada), telha cerâmica tipo romana, inclinação 35%, beiral mín. 70 cm
Forro	PVC em toda a UH
Revestimento interno	Chapisco + massa única; azulejo até 1,50 m em cozinha, área de serviço e banheiro; box revestido até o forro
Revestimento externo	Chapisco + massa única com textura acrílica impermeável
Pintura interna	Tinta látex econômica / acrílica premium
Esquadrias	Metálicas em aço — 5 portas (0,80x2,10 m); janelas correr e veneziana nos quartos
Piso interno	Cerâmica esmaltada PEI 4 — 60x60 cm; calçada perimetral em concreto moldado in loco
Instalação elétrica	Bifásica 220V/127V; 5 circuitos; DR 40A; DPS; padrão de energia com poste de aço galvanizado homologado pela concessionária local
Instalação hidráulica	PVC soldável; reservatório 500 L em polietileno com suporte de madeira; mureta para hidrômetro SANESUL
Esgotamento sanitário	Fossa séptica pré-moldada Ø 1,20 m / altura útil 1,50 m + sumidouro pré-moldado Ø 1,00 m / altura útil 3,00 m — admitido pelo Memorial AGEHAB ante a ausência de rede pública de esgoto nas localidades

6.2. Abaixo segue a descrição dos itens e seus respectivos quantitativos, necessários para atender e sanear a demanda apresentada:

ITEM	REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB / AGESUL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	1014,00
1.2	010100000	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	1014,00
1.3	010100004	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPÓSITO DE (2,30 X 6,00M), ALT. 2,50M, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO, EXC. TRANSP./CARGA/DESCARGA	MÊS	8,00
1.4	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	32,00
1.5	011399003	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO P/ CANTEIRO DE OBRA	UN	2,00
1.6	011299000	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	UN	2,00
2		SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	191,00
2.2	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	444,60
2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	123,40
2.4	101251	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	160,40
3		FUNDAÇÕES (SAPATA, VIGA BALDRAME E ESPERA PILARES)		
3.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	444,60
3.2	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	626,60
3.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	104,60
3.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	104,60
3.5	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2282,20
3.6	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	293,80
3.7	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4989,00
3.8	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	735,60
4		SUPRAESTRUTURA (PILARES E VIGA DE RESPALDO)		
4.1	010601002	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	803,60
4.2	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	192,00
4.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	47,60
4.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	43,00
4.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1404,00
4.6	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2623,60
4.7	010603002	VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO COM TRELIÇA DE 12CM	M	478,00
5		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2129,20

6		**ESTRUTURA DE COBERTURA - MADEIRA**		
6.1	100379	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1494,80
6.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1494,80
6.3	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1494,80
7		**COBERTURA**		
7.1	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1494,80
7.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	178,00
7.3	011000000	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X15,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	367,60
7.4	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	58,80
8		**ESQUADRIAS**		
8.1	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00
8.2	011102006	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	7,20
8.3	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6 A 14 CM), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	60,00
8.4	011102000	JANELA DE AÇO DE CORRER, VENEZIANA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS - 100x120 CM	UN	40,00
8.5	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	124,00
9		**REVESTIMENTOS**		
9.1		***REVESTIMENTOS INTERNOS***		
9.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2480,00
9.1.2	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2480,00
9.2		***AZULEJOS***		
9.2.1	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	499,00
9.2.2	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 (COZINHA / ÁREA DE SERVIÇO)	M2	36,20
9.3		***REVESTIMENTOS EXTERNOS***		
9.3.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1578,60
9.3.2	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1578,60
10		**PINTURA**		
10.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3559,60
10.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2056,20
10.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2056,20
10.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1503,40
10.5	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	708,00

11		**FORRO**		
11.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	850,80
12		**VIDROS**		
12.1	011900000	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	91,20
13		**PAVIMENTAÇÃO**		
13.1		***CERÂMICA E CONTRAPISO***		
13.1.1	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	812,60
13.1.2	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	730,40
13.1.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (CONTRAPISO)	M3	40,00
13.1.4	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 (BANHEIRO)	M2	101,20
13.1.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (BANHEIRO)	M	200,00
13.2		***CALÇADA/GRAMA***		
13.2.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	694,80
13.2.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	34,80
14		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
14.1	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	400,00
14.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1400,00
14.3	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00
14.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6000,00
14.5	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240,00
14.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1220,00
14.7	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00
14.8	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00
14.9	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
14.10	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00
14.11	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00
14.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
14.13	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00
14.14	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00
14.15	011202000	ESPELHO PLÁSTICO 4X2'' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00
14.16	011205000	CAIXA DE LUZ 4 X 2'' EM AÇO ESMALTADA	UN	480,00
14.17	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	60,00
14.18	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00
14.19	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00
14.20	97711	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00
14.21	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	60,00
14.22	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00

14.23	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	200,00
14.24	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	40,00
14.25	011204000	CURVA PVC 135G 1'' P/ ELETRODUTO ROSCÁVEL	UN	20,00
14.26	011208103	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (MODELO CONCESSIONÁRIA LOCAL), ENTRADA E SAÍDA AÉREA, DISJUNTOR TIPO DIN DE 50A BIFÁSICO, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10MM2. INCLUSO POSTE DE AÇO GALVANIZADO COMPLETO. CONCRETAR BASE (CONCRETO 20MPA) COM PROFUNDIDADE DE 1,30M E DIÂMETRO DE 20CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Nota: Adquirir o Padrão de Energia somente com empresas homologadas pela Concessionária Local. NÃO montar o Padrão de Energia na obra.	UN	20,00
15		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
15.1	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	200,00
15.2	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	320,00
15.3	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	160,00
15.4	011301000	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA DN 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
15.5	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
15.6	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
15.7	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	180,00
15.8	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
15.9	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00
15.10	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
15.11	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
15.12	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
15.13	011301002	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	240,00
15.14	104044	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	40,00
15.15	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00
15.16	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00
15.17	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00
15.18	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00
15.19	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00
15.20	011399001	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS (ADAPTADORES, REGISTRO E BÓIA)	UN	20,00
15.21	011399002	SUPORTE PARA CAIXA D´ÁGUA DE 500L COM VIGAS DE MADEIRA, TÁBUAS E MADEIRITE	UN	20,00
15.22	011301003	MURETA PARA CAIXA DO HIDRÔMETRO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS COM 1,75M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA, SENDO QUE 1,25M SERÁ EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS (8 FUROS, 1/2 VEZ) E 0,50M SERÁ ENTERRADO NO SOLO EM TIJOLOS MACIÇOS (1/2VEZ, ESPESSURA 10CM). INCLUSIVE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (MODELO CONCESSIONÁRIA LOCAL). CHAPISCADA E REBOCADA, ESPESSURA= 13CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00

16		**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
16.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	40,00
16.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	280,00
16.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	240,00
16.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	22,00
16.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	8,00
16.6	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00
16.7	011304000	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 0,40x0,40x0,40M COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
16.8	011304001	CAIXA DE INSPEÇÃO SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 0,40x0,40x0,40M COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00
16.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00
16.10	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00
16.11	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	160,00
16.12	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00
16.13	011304002	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20,00
16.14	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00
16.15	011304003	TÊ SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20,00
16.16	011304004	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, DIÂMETRO INTERNO DE 1,20M, ALTURA ÚTIL 1,50M, C/ LASTRO DE CONCRETO - Nota: A altura útil é a medida tomada na geratriz inferior da tubulação de saída da fossa séptica até o seu fundo	UN	20,00
16.17	011304005	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,00M, ALTURA ÚTIL DE 3,00M, PERFURADO A CADA 20CM - Nota: A altura útil é a medida tomada na geratriz inferior da tubulação de entrada do sumidouro até o seu fundo	UN	20,00
17		**EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS**		
17.1	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
17.2	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
17.3	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
17.4	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
17.5	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
18		**LIMPEZA GERAL**		
18.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1014,00
18.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	655,80
19		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
19.1	022400000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Considerando que a pesquisa das soluções disponíveis para o atendimento da necessidade e dos requisitos referidos consiste na construção de 20 (vinte) residências de 42,56m², dividida em 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, dentro do presente estudo, foram analisadas as possíveis alternativas mercadológicas e processos de execução do projeto de engenharia, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades, e as que foram identificadas, foram incorporadas nesta execução de obra em análise.

7.2. Foram identificadas e analisadas quatro alternativas, conforme art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021:

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
A1 - Contratação de empresa especializada (SOLUCAO ESCOLHIDA)	Licitação pública para seleção de empresa de construção civil, execução das 20 UH conforme Projeto Básico aprovado	Conformidade plena com o convênio; controle de qualidade via fiscalização; preço por licitação competitiva; responsabilidade técnica definida contratualmente	Exige processo licitatório e tempo de preparação
A2 - Execução direta pela Prefeitura	Município executa as obras com pessoal e equipamentos próprios	Maior controle direto	Vedada para obras de valor elevado sem estrutura técnica comprovada; não atende exigências do convênio; risco de irregularidade TCU/TCE
A3 - Consórcio intermunicipal	Parceria com outros municípios do MS para execução conjunta	Redução potencial de custos; compartilhamento de expertise	Inexistência de consórcio constituído na região; criação incompatível com prazo do convênio; complexidade jurídica
A4 - Compra de imóveis prontos	Aquisição de unidades já construídas no mercado local	Agilidade; sem risco de obra	Indisponibilidade de imóveis com padrão AGEHAB em Corguinho/MS; não se enquadra na modalidade FNHIS Sub 50;

7.3. A Alternativa 1 - contratação de empresa especializada mediante licitação pública – é a única que atende simultaneamente a todos os requisitos: (a) conformidade plena com o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério das Cidades; (b) observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal; (c) viabilidade dentro do prazo de vigência do convenio (até 29/04/2030); (d) aderência ao Projeto Padrão AGEHAB; e (e) compatibilidade com a capacidade institucional do Município. As alternativas 2, 3 e 4 foram descartadas por inviabilidade jurídica, operacional ou financeira.

7.4. Pelo exposto, justifica-se a contratação como a solução mais eficiente e eficaz para a demanda da Administração.

7.5. Levando em consideração os requisitos da contratação apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi desenvolvida uma planilha orçamentária, com base nos insumos e composições do SINAPI (julho/2025, não desonerado), AGEHAB e AGESUL, complementada por cotação direta ao mercado para dois itens sem correspondência nas tabelas oficiais, na qual foram descriminados os valores estimados de todos os serviços que serão aplicados para a elaboração dos projetos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A partir de quantitativos levantados dos projetos de engenharia, o valor estimado de R$ 2.744.652,66 (dois milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) foi obtido mediante elaboração de planilha orçamentaria analítica com composição de preços unitários a partir das bases SINAPI (julho/2025, não desonerado), AGEHAB e AGESUL, complementada por cotação direta ao mercado para dois itens sem correspondência nas tabelas oficiais, metodologia compatível com o art. 23, § 1 e 2, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O BDI de 25,00% foi calculado conforme metodologia e parâmetros referenciais do Acordão TCU nº 2.622/2013, que definiu balizas para composição do BDI em obras públicas, contemplando administração central, seguro, risco, garantia, despesas financeiras, tributos (ISS, PIS, COFINS) e lucro.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução contratada consiste na construção de **20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social** destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade habitacional no Município de Corguinho/MS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida — modalidade FNHIS Sub 50, Proposta nº 040054/2025 (TransfereGov).

9.2. As unidades serão implantadas em dois loteamentos de propriedade do Município, com matrículas registradas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro/MS:

LOCALIZAÇÃO	QUADRA	MATRÍCULAS	QTDE. DE UH
Vila Olaria	Quadras 03 e 04	12.202 a 12.215	14
Vila Taboco	Quadra 5ª	12.228 a 12.233	6
		TOTAL	**20**

9.3. O Projeto Padrão adotado é o da **AGEHAB — Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, aprovado pela Prefeitura Municipal de Corguinho/MS sob o Processo nº 033/2025, em 03/11/2025, elaborado sob responsabilidade técnica dos seguintes profissionais habilitados:

Responsável técnico (Arq./Elé./Hid./San.)	Leonardo Kazuyuki Shinzato — CREA 66060/MS
Responsável técnico (Estrutural)	Franklyn Oliveira Custódio — CREA 11583/MS
Responsável Técnico (Aprovação)	Caroline Sanches Rocha — CAU A128307-3/MS
Responsável Técnico (Orçamento)	Thiago Sanches Alves Correa — CREA 11027/MS

9.4. Cada unidade habitacional apresenta as seguintes características:

PARÂMETRO	ESPECIFICAÇÃO
TIPOLOGIA	Residência unifamiliar térrea
ÁREA COBERTA TOTAL	50,70 m²
ÁREA ÚTIL	42,56 m²
PROGRAMA DE NECESSIDADES	Varanda frontal, sala de estar/jantar, 2 quartos, cozinha, banheiro, área de serviço
PADRÃO	MCMV — Portaria MCID nº 741/2023 — requisitos mínimos de qualidade habitacional

9.5. O Projeto contempla ainda **detalhe específico de adaptação do banheiro para pessoa com deficiência (PcD)**, com previsão de instalação de barras de apoio conforme ABNT NBR 9050:2022, a ser implantado nos lotes destinados a beneficiários com deficiência física, em conformidade com o Decreto Federal nº 5.296/2004.

9.6. A execução de cada unidade habitacional compreende as seguintes etapas construtivas, descritas de forma analítica:

a) ETAPA 1 — SERVIÇOS PRELIMINARES (1,63% — R$ 44.828,30)

- Compreende: limpeza e destocamento do terreno; locação da obra com gabarito; instalação do canteiro de obras com área de vivência conforme NR-18; confecção e instalação de placa de obra padrão do Ministério das Cidades e da Prefeitura Municipal; e medidas de controle de erosão e poeira durante a execução.

b) ETAPA 2 — SERVIÇOS EM TERRA (1,05% — R$ 28.808,47)

- Compreende: escavações manuais e/ou mecanizadas para implantação das fundações e das tubulações de esgoto e água; aterros e compactação do subleito; regularização do terreno para recebimento do contrapiso.

c) ETAPA 3 — FUNDAÇÕES (11,66% — R$ 319.982,38)

- Fundação do tipo sapata corrida, executada em concreto armado classe C25 (resistência característica à compressão fck = 25 MPa), conforme ABNT NBR 6122:2019 e ABNT NBR 6118:2014. A pressão admissível de projeto é de ≥ 0,75 kgf/cm², devendo ser confirmada por sondagem geotécnica in loco realizada antes do início das fundações, com apresentação de laudo ao fiscal do contrato.
- Sobre a sapata corrida, executa-se o baldrame em concreto armado, com seção compatível com o vão e cargas transmitidas pela supraestrutura, recebendo a alvenaria de elevação e os pilares. A impermeabilização da face superior do

baldrame com manta asfáltica ou equivalente é exigida pelo Memorial AGEHAB para proteção contra umidade ascendente.

d) ETAPA 4 — SUPRAESTRUTURA (8,27% — R$ 227.017,17)

- O sistema estrutural é composto por pilares de concreto armado nas seções 12×25 cm e 20×20 cm, moldados in loco em concreto C25, com armadura em aço CA-50, encurvados nos nós com viga de respaldo também em concreto armado C25, que corre no topo da alvenaria transmitindo as cargas da cobertura para os pilares.
- São executadas ainda vergas e contravergas em concreto armado (ou blocos canaleta armados) sobre e sob todas as aberturas (portas e janelas), com comprimento mínimo de 30 cm além do vão, conforme recomendação da ABNT NBR 15.575:2021 para prevenção de fissuras por variação térmica e retração.

e) ETAPA 5 — ALVENARIA DE ELEVAÇÃO (8,88% — R$ 243.750,81)

- Paredes externas e divisórias internas em bloco cerâmico furado 9×19×19 cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia no traço recomendado pelo fabricante, com juntas de 1,0 cm. A parede externa tem espessura de 13 cm (bloco 9 cm + revestimento), atendendo aos requisitos mínimos de desempenho térmico e acústico da ABNT NBR 15.575:2021 para a Zona Bioclimática 6, na qual se insere o Município de Corguinho/MS.
- A utilização de pinus não é admitida em qualquer componente da edificação. O Memorial AGEHAB é expresso nessa vedação.

f) ETAPA 6 — ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA (9,46% — R$ 259.601,90)

- Estrutura em madeira de 1ª qualidade, previamente imunizada (tratamento preservativo contra cupins, fungos e agentes biológicos), conforme especificações do Memorial AGEHAB.

São vedados componentes em pinus, reflorestamento sem laudo de qualidade ou madeira sem certificação de origem.

- O sistema de cobertura é composto por pontaletes, tesouras, caibros e ripas, dimensionados para suportar as cargas permanentes (peso próprio da estrutura e das telhas) e as cargas variáveis (vento e manutenção), em conformidade com a ABNT NBR 7190:1997 (Projeto de Estruturas de Madeira) e as ações de vento estabelecidas pela ABNT NBR 6118:2014 combinada com a ABNT NBR 6120:2019. A inclinação da cobertura é de 35%, com beiral mínimo de 70 cm em todos os lados, garantindo proteção das fachadas contra chuvas de vento e contribuindo para o desempenho higrotérmico da edificação.

g) ETAPA 7 — COBERTURA (3,72% — R$ 102.034,31)

- Telha cerâmica tipo romana, apoiada sobre ripas e caibros da estrutura de madeira. São executados cumeeira com argamassa de rejuntamento, rufos e calhas onde necessário para condução das águas pluviais. O beiral é fechado com tabeira (forro do beiral) em madeira imunizada ou PVC, evitando a entrada de pássaros e vetores sob a cobertura.

h) ETAPA 8 — ESQUADRIAS (6,80% — R$ 186.676,76)

- Portas externas em chapa de aço, com fechadura de segurança e dobradiças em aço inox. Portas internas em madeira semi-oca, com batentes em madeira de 1ª qualidade. Janelas em chapa de aço com veneziana, dimensão 100×120 cm (item cotado diretamente no mercado, sem código SINAPI/AGEHAB correspondente). Peitoris em granito polido, com pingadeira voltada para o exterior. Todos os vãos recebem requadros (contramarcos) em argamassa.

i) ETAPA 9 — REVESTIMENTOS (8,66% — R$ 237.747,61)

- Paredes internas: chapisco com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), seguido de massa única (argamassa industrializada

ou de cimento, cal e areia, esp. mín. 15 mm), com acabamento desempenado para recebimento de pintura.

- Azulejo em áreas molhadas: banheiro e cozinha recebem revestimento em cerâmica esmaltada, espessura mín. 6,5 mm, assentada com argamassa colante AC-I ou superior, rejuntada com cimento branco ou rejunte industrializado, da laje ao teto no banheiro e até 1,50 m na cozinha.
- Paredes externas: chapisco + argamassa de emboço regularizado, preparado para receber textura acrílica (etapa de pintura).

j) ETAPA 10 — PINTURA (5,81% — R$ 159.364,78)

- Paredes internas: selador acrílico, massa látex em duas demãos e tinta acrílica premium em duas demãos, cor a definir pela Prefeitura.
- Fachadas externas: selador acrílico + textura acrílica aplicada em rolo, espessura mín. 2 mm, cor a definir, com funções estéticas e de impermeabilização superficial.
- Madeiras aparentes (batentes, tabeira): fundo nivelador + esmalte sintético em duas demãos ou verniz para madeira externa, com propriedades de resistência UV.

k) ETAPA 11 — FORRO EM PVC (2,75% — R$ 75.448,94)

- Forro em réguas de PVC (cor branca, espessura mín. 8 mm, largura mín. 10 cm) em toda a extensão da unidade habitacional — inclusive varanda, sala, quartos, cozinha, banheiro e área de serviço. O forro é apoiado em estrutura de metalon galvanizado, garantindo planeza e alinhamento. Além de função estética, o forro contribui para o desempenho térmico da edificação por criar câmara de ar entre laje/estrutura de cobertura e o ambiente interno, atendendo critério de desempenho térmico da ABNT NBR 15.575:2021.

l) ETAPA 12 — VIDROS (0,70% — R$ 19.222,22)

Vidro canelado incolor de 4 mm nas esquadrias de banheiro e demais ambientes onde o projeto indicar, fixado com massa de vidraceiro e baguetes de alumínio ou PVC. O vidro canelado garante iluminação natural com privacidade visual.

m) ETAPA 13 — PAVIMENTAÇÃO (7,01% — R$ 192.534,63)

- Piso interno: cerâmica esmaltada PEI 4 (alta resistência ao desgaste), assentada com argamassa colante AC-II, sobre contrapiso regularizado de concreto esp. 4 cm, com rodapé cerâmico esmaltado de 7 cm de altura. No banheiro, o piso recebe impermeabilização prévia com manta asfáltica ou membrana acrílica (uma demão de primer + duas demãos de impermeabilizante), com teste de estanqueidade antes do assentamento.
- Calçada perimetral: concreto simples fck = 15 MPa, espessura 7 cm, largura mínima 1,00 m nos quatro lados da edificação, com juntas de dilatação a cada 3,00 m, acabamento desempenado, para proteção da fundação contra infiltrações superficiais e escoamento das águas de chuva.
- Soleiras: granito polido esp. 2 cm em todas as aberturas externas, com pingadeira.

n) ETAPA 14 — INSTALAÇÃO ELÉTRICA (7,66% — R$ 210.269,00)

- Sistema bifásico 220V/127V, composto por: eletrodutos corrugados de PVC flexível embutidos nas paredes e laje; condutores de cobre com isolação 750V; quadro de distribuição (QD) com disjuntores termomagnéticos; DR (dispositivo diferencial-residual) de 40A para proteção geral; DPS (dispositivo de proteção contra surtos) para proteção da instalação; caixas de passagem e de embutir em PVC; tomadas e interruptores embutidos, padrão NBR IEC 60884 (padrão novo de plugues).

- A instalação é dividida em 5 circuitos independentes: iluminação geral, tomadas de uso geral (TUG), circuito de chuveiro (TUE), circuito da cozinha (TUE) e circuito externo/área de serviço.
- O padrão de entrada de energia é composto por: poste galvanizado de concreto armado ou metálico homologado pela concessionária local; caixa de medição padrão da concessionária; condutores de ramal desde o ponto de entrega até o QD interno. O projeto elétrico foi elaborado conforme ABNT NBR 5410:2004 e normas específicas da concessionária local.

o) ETAPA 15 — INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (2,02% — R$ 55.470,80)

- Sistema de abastecimento de água fria com tubulação em PVC rígido soldável (conforme ABNT NBR 5626), partindo do ramal de abastecimento predial (cavalete com registro de gaveta), passando pela mureta padrão SANESUL para instalação do hidrômetro, alimentando a caixa d'água de 500 litros apoiada em suporte de madeira (estrutura em madeira de 1ª qualidade, imunizada, com altura compatível para pressão mínima nos pontos de consumo), de onde partem os ramais de distribuição embutidos nas paredes até todos os pontos de consumo (banheiro, cozinha, área de serviço e torneira externa).
- O dimensionamento atende ao consumo mínimo calculado para família de 4 a 5 pessoas, com reserva regulamentar equivalente a 1 dia de consumo, conforme ABNT NBR 5626.

p) ETAPA 16 — INSTALAÇÃO SANITÁRIA (6,21% — R$ 170.427,88)

Esgotamento sanitário por sistema individual, composto por:

- Tubulação de esgoto em PVC rígido (ABNT NBR 8160:1999) com diâmetros e declividades mínimas conforme norma, conectando todos os pontos de coleta (vaso sanitário, lavatório, pia, tanque, chuveiro) até a fossa séptica;

- Caixa de inspeção (CI) e caixa de gordura (CG) em alvenaria ou pré-moldadas, com tampa removível;
- Fossa séptica pré-moldada em concreto armado, Ø 1,20 m, altura útil 1,50 m, volume dimensionado para contribuição de 4 a 5 pessoas por UH, conforme ABNT NBR 7229:1993;
- Sumidouro pré-moldado em concreto armado, Ø 1,00 m, altura útil 3,00 m, com brita nº 4 no entorno, dimensionado conforme taxa de absorção do solo (ABNT NBR 13969:1997), com distâncias mínimas de recuo dos limites do lote e de fontes de abastecimento de água, conforme a Lei Federal nº 11.445/2007.

q) ETAPA 17 — EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS (2,39% — R$ 65.467,60)

- Cada unidade habitacional receberá os seguintes equipamentos instalados e em funcionamento:

AMBIENTE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Banheiro	Vaso sanitário com caixa acoplada	Louça branca, padrão popular
Banheiro	Lavatório com coluna	Louça branca, padrão popular
Banheiro	Chuveiro elétrico	Bivolt, 5.500W mínimo
Cozinha	Pia de aço inox com 1 cuba	Inox escovado, 120×50 cm
Área de serviço	Tanque de granito ou fibra	Capacidade mínima 30 L

- Todos os metais (torneiras, registros, sifões) em latão cromado ou PVC, compatíveis com as normas ABNT pertinentes.

r) ETAPA 18 — LIMPEZA GERAL E ÁREA EXTERNA (0,51% — R$ 13.956,00)

- Remoção de entulhos, resíduos e materiais de construção gerados durante toda a execução, com destinação em local licenciado conforme Resolução CONAMA nº 307/2002. Limpeza final de pisos, esquadrias, vidros e revestimentos. Plantio de grama em leiva na área permeável do lote não

ocupada por calçadas ou edificações, contribuindo para drenagem superficial e estética do conjunto.

s) ETAPA 19 — ADMINISTRAÇÃO LOCAL (4,81% — R$ 132.043,10)

- Cobertura dos custos de administração local da obra, incluindo: Responsável Técnico (engenheiro civil ou arquiteto com registro ativo no CREA/CAU e ART/RRT recolhida antes do início das obras); mestre de obras; apontador; e demais encargos administrativos de gestão do canteiro.

9.7. A solução contratada compreende, de forma integral e indivisível, a execução das 19 etapas construtivas abaixo, conforme Projeto Básico aprovado (Processo nº 033/2025):

Obra:	**FHNIS**	**Data Base:**	**Jul./2025 - Não Des.**
Local:	**MS**	**Data:**	**04/11/2025**
Área (m²):	**50,70**	**BDI:**	**25,00%**
UH:	**20**		
Obs.:	**Fundação em sapata corrida; Estrutura de cobertura em Madeira; Piso e Forro em toda UH; Fossa e Sumidouro; Mureta para Hidrômetro e Padrão de Energia**		

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO		TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	44.828,30
2	SERVIÇOS EM TERRA	R$	28.808,47
3	FUNDAÇÕES (SAPATA, VIGA BALDRAME E ESPERA PILARES)	R$	319.982,38
4	SUPRAESTRUTURA (PILARES E VIGA DE RESPALDO)	R$	227.017,17
5	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	R$	243.750,81
6	ESTRUTURA DE COBERTURA - MADEIRA	R$	259.601,90
7	COBERTURA	R$	102.034,31
8	ESQUADRIAS	R$	186.676,76
9	REVESTIMENTOS	R$	237.747,61
10	PINTURA	R$	159.364,78
11	FORRO	R$	75.448,94
12	VIDROS	R$	19.222,22
13	PAVIMENTAÇÃO	R$	192.534,63
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$	210.269,00
15	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$	55.470,80
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$	170.427,88
17	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS	R$	65.467,60
18	LIMPEZA GERAL	R$	13.956,00
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	132.043,10
	CUSTO TOTAL DA OBRA	**R$**	**2.744.652,66**

9.8. A solução descrita nesta seção foi integralmente extraída do Projeto Básico aprovado sob o Processo nº 033/2025 pela Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, do Memorial Descritivo AGEHAB e dos projetos complementares (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico e sanitário) de autoria dos profissionais habilitados identificados. Nenhum parâmetro técnico foi assumido sem respaldo nos documentos de projeto.

9.9. O objeto será contratado mediante licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com modo de disputa **ABERTO**.

9.10. Fica determinado que as especificações e toda a documentação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

9.11. Quanto à capacitação técnico-operacional:

a) A empresa contratada deverá estar devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, como condição indispensável à garantia da execução técnica adequada do objeto;

b) A empresa licitante deverá comprovar capacidade técnica operacional mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados junto ao CREA ou ao CAU, comprovando a execução anterior de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, nas quantidades mínimas tidas como de maior relevância técnica. Considerando a natureza do objeto — execução de unidades habitacionais de interesse social —, serão observadas as qualificações referentes aos insumos de maior relevância estrutural para a execução das fundações das unidades, especialmente quanto ao uso de aço e concreto.

c) Os responsáveis técnicos da empresa contratada deverão comprovar vínculo com a licitante mediante apresentação de um dos seguintes documentos, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023: Anotação de Responsabilidade Técnica — ART; Acervo Técnico-

Profissional; ou Acervo Operacional. Será admitida a demonstração de disponibilidade de profissional mediante declaração da licitante, cópia de contrato de prestação de serviços, declaração de contratação futura ou outros documentos cabíveis, sem que necessariamente exista vínculo trabalhista constituído no momento da habilitação.

9.12. Os atestados ou certidões de capacidade técnica deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

a) A proponente deve comprovar, por meio de atestados ou certidões, a execução de, a qualquer tempo, no mínimo, dos itens solicitados;
b) A exigência de Capacidade Técnica se restringe a quantidade 50% das quantidades licitadas para o serviço específico;
c) A proponente deve comprovar, por meio de atestados ou certidões, a execução de, a qualquer tempo, no mínimo, os seguintes itens:

SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS				
DESCRIÇÃO	**UND.**	**A EXECUTAR**	**A COMPROVAR (50%)**	**RELEVÂNCIA**
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	2129,20	1064,60	8,74%
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1494,80	747,40	5,25%

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, pois dessa forma o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços

por parte da administração e concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

10.2. Portanto, considerando-se a contratação pretendida uma solução técnica una e indissociável, com somente a divisão do lote único em itens para aferição do real valor de cada, viabilizando, assim, futura atualização, reajustamento, realinhamento, ou, ainda, eventual supressão, acaso uma das soluções deixe de ser entendida como viável pela demandante, a fim de evitar a extinção contratual, entende-se por satisfatoriamente arrazoada a decisão pela medida do não parcelamento do objeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação de empresa especializada para a execução da obra em questão revela-se medida capaz de gerar benefícios diretos e indiretos relevantes à comunidade local, os quais transcendem a simples entrega das unidades habitacionais, repercutindo positivamente na qualidade de vida da população, na redução do déficit habitacional e no desenvolvimento socioeconômico do Município, dentre os quais se destacam:

a) **Redução do Déficit Habitacional:** A construção das 20 unidades habitacionais amplia o acesso à moradia digna, atendendo famílias em situação de vulnerabilidade social e contribuindo para a diminuição do déficit habitacional existente no município.
b) **Garantia de Moradia Adequada e Segura:** As unidades serão executadas conforme padrões técnicos e normativos, assegurando condições adequadas de habitabilidade, segurança estrutural, salubridade e conforto aos beneficiários.
c) **Padronização e Qualidade Construtiva:** A execução por empresa especializada garante uniformidade nas edificações, observância aos projetos aprovados e atendimento às exigências técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente no âmbito da AGEHAB.
d) **Cumprimento do Convênio e Efetividade da Política Pública:** A execução do empreendimento assegura o atendimento das metas pactuadas no Convênio, promovendo a efetividade das políticas

públicas habitacionais e a correta aplicação dos recursos públicos vinculados.

e) **Regularização e Substituição de Moradias Precárias:** Proporcionando melhores condições de vida e reduzindo riscos associados a moradias insalubres ou estruturalmente comprometidas.

f) **Valorização Social dos Beneficiários:** O acesso à moradia própria contribui para a estabilidade familiar, fortalecimento de vínculos sociais e promoção da dignidade humana.

g) **Desenvolvimento Urbano Ordenado:** A implantação das unidades habitacionais contribui para a organização do espaço urbano, evitando ocupações irregulares e promovendo o uso adequado do solo.

h) **Redução de Demandas por Serviços Assistenciais:** A melhoria das condições habitacionais tende a reduzir a vulnerabilidade social das famílias beneficiadas, impactando positivamente a demanda por políticas assistenciais.

i) **Geração de Emprego e Renda:** A execução das obras movimenta a economia local por meio da contratação de mão de obra e aquisição de materiais, fomentando o setor da construção civil.

j) **Incremento da Arrecadação Indireta:** A atividade econômica gerada durante a execução do empreendimento pode refletir positivamente na arrecadação municipal, especialmente em tributos relacionados à prestação de serviços.

k) **Valorização do Patrimônio Público:** A implantação de unidades habitacionais fortalece a infraestrutura urbana e agrega valor ao patrimônio público municipal.

l) **Melhoria dos Indicadores Sociais:** O acesso à moradia adequada impacta diretamente indicadores de saúde, educação e qualidade de vida, promovendo inclusão social e redução de desigualdades.

m) **Fortalecimento Institucional:** A execução bem-sucedida do convênio reforça a capacidade administrativa do Município na gestão de políticas públicas e na captação de novos recursos junto a outras esferas de governo.

11.2. Em síntese, a contratação de empresa especializada para a construção das unidades habitacionais não se limita à execução de obras civis, mas configura investimento estratégico na promoção da dignidade da pessoa humana, na redução das desigualdades sociais e no desenvolvimento sustentável do Município.

11.3. A iniciativa assegura o cumprimento das metas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a entrega de moradias com qualidade, contribuindo diretamente para a efetivação do direito constitucional à moradia e para a melhoria das condições de vida da população beneficiada.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. No processo licitatório deverá ser seguido as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca dos procedimentos estabelecidos, portanto deverá ser providenciado:

a) Publicações do Edital;
b) Designação prévia do gestor, do fiscal e fiscal substituto do contrato administrativo, com o intuito de fiscalizar, reduzir riscos e aumentar lucratividade, através de conjunto de técnicas, procedimentos, medidas e controles que visam à administração correta e eficaz de todas as variáveis envolvidas nesta contratação;
c) Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

12.2. Quanto a fiscalizar a execução dos serviços e, considerando que se trata de serviço de engenharia já bastante habitual nesta Prefeitura, a CONTRATANTE utilizará profissionais do seu quadro, que atuarão em conjunto com o Gestor do Contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A obra em questão consiste na construção de unidades habitacionais, razão pela qual se faz necessária a análise prévia dos impactos ambientais associados às atividades construtivas, à implantação do empreendimento e ao ciclo de vida dos materiais empregados, em observância aos princípios da sustentabilidade, da prevenção e da responsabilidade ambiental que orientam a execução de obras públicas.

13.2. Ainda que se trate de empreendimento de impacto ambiental predominantemente local e de pequeno a médio porte, a execução das obras demanda a adoção de medidas de controle e mitigação aptas a minimizar efeitos adversos ao meio ambiente, assegurando a conformidade com a legislação ambiental vigente e com as boas práticas de gestão ambiental aplicáveis à construção civil.

13.3. Considerando a natureza do objeto, construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, os impactos ambientais potenciais estão relacionados, principalmente, às fases de implantação e execução das obras, incluindo movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil, consumo de recursos naturais e possíveis interferências no entorno imediato.

13.4. Nesse contexto, identificam-se os principais impactos potenciais e respectivas medidas mitigadoras:

a) **Geração de resíduos sólidos (entulhos de obra, embalagens, sobras de concreto, aço, madeira e materiais diversos):** a execução dos serviços resultará em resíduos que, se descartados de forma inadequada, podem causar poluição visual e contaminação do solo. **Mitigação:** destinação correta dos resíduos a aterros licenciados, reaproveitamento de materiais sempre que possível e encaminhamento de recicláveis a cooperativas locais.

b) **Consumo de recursos naturais (materiais, energia e água):** a construção demanda o uso de diversos insumos e recursos naturais ao longo das etapas da obra. **Mitigação:** priorização de fornecedores

que possuam certificações ambientais e incentivo ao uso racional dos recursos durante a execução dos serviços.

c) **Emissão de poeira e poluentes atmosféricos durante a obra:** atividades como corte de materiais, movimentação de entulhos e transporte de insumos podem gerar partículas e poluentes. **Mitigação:** adoção de barreiras físicas, uso de EPI's pelos trabalhadores, umidificação do canteiro em dias secos e transporte em veículos adequados.

d) **Risco de descarte inadequado de materiais contaminantes (óleos, tintas, solventes e outros produtos químicos):** caso mal geridos, esses insumos podem afetar solo e água. **Mitigação:** acondicionamento seguro em recipientes apropriados, recolhimento por empresas especializadas e destinação conforme normas ambientais.

e) **Transporte e emissão de gases poluentes:** deslocamentos de insumos, equipamentos e trabalhadores contribuem para emissões de CO_2. **Mitigação:** planejamento logístico com entregas programadas e consolidadas, priorizando fornecedores regionais para reduzir distâncias percorridas.

13.5. Em conclusão, a consideração sistemática dos impactos ambientais associados à execução da obra, aliada à adoção das medidas mitigadoras propostas, evidencia o comprometimento da Administração Pública com a sustentabilidade, a prevenção de danos ambientais e a responsabilidade socioambiental na condução de suas contratações.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

RISCO	DESCRIÇÃO	NÍVEL	MEDIDA DE MITIGAÇÃO
Atraso na execução	Condições climáticas adversas, problemas operacionais ou logísticos da contratada	**Alto**	Fiscalização permanente; marcos mensais; multas contratuais; prorrogação justificada antes do vencimento do convenio
Não atestamento pela AGEHAB	Divergência entre a execução e as especificações do Projeto Padrão AGEHAB	**Alto**	Fiscalização técnica com engenheiro habilitado; boletins fotográficos mensais;
Atraso no repasse federal	Demora na liberação de parcelas pelo Ministério das Cidades	**Alto**	Comunicação ativa com o Ministério; dotação orçamentaria municipal de contingência; monitoramento do TransfereGov
Acidentes de trabalho	Riscos operacionais inerentes a construção civil	**Alto**	Exigir contratualmente PPRA, PCMAT, EPC e EPI; fiscalizar cumprimento; responsabilidade civil e trabalhista da contratada
Variação de preços de insumos	Oscilação de materiais e mão de obra acima do previsto	**Médio**	Cláusula de reajuste pelo INCC ou SINAPI no contrato (art. 92, Lei 14.133/2021); análise criteriosa de pedidos de reequilíbrio
Alteração de projeto em campo	Condições geotécnicas locais diferentes do previsto podem exigir revisão de fundação	**Médio**	Exigir sondagem geotécnica antes das fundações; previsão contratual de revisão sem ônus ao Município se por condição preexistente
Inadimplência de encargos sociais	Risco de débitos trabalhistas e previdenciários da contratada	**Médio**	Retenção de 11% sobre o valor da NF para INSS; verificação mensal de regularidade fiscal da contratada
Insuficiência de fiscalização	Município sem estrutura técnica suficiente para fiscalizar a obra	**Médio**	Designar fiscal técnico com formação em engenharia ou arquitetura; contratar fiscalização especializada se necessário
Licença ambiental	Eventual exigência do IMASUL	**Baixo**	Consultar o IMASUL previamente; obter manifestação formal antes da publicação do edital

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, AMBIENTAL E SOCIAL

15.1. VIABILIDADE TÉCNICA

14.1.1. Confirmada pelos seguintes elementos:

a) Projeto Básico completo aprovado (Processo nº 033/2025, em 03/11/2025), elaborado por equipe de profissionais habilitados;
b) Adoção do Projeto Padrão AGEHAB;
c) Lotes de propriedade do Município regularmente registrados no SRI da Comarca de Rio Negro/MS (matrículas nº 12.202 a 12.215 e 12.228 a 12.233);
d) Viabilidade de água e esgoto apresentado pela SAAE de Corguinho/MS;
e) Mercado regional com empresas de construção civil aptas a executar o objeto.

15.2. VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

14.2.1. Demonstrada por:

a) Custo estimado de R$ 2.815.215,10, compatível com o repasse federal de R$ 2.800.000,00;
b) Custo por m² de R$ 2.777,05, aderente aos parâmetros regionais de habitação de interesse social no MS;
c) Orçamento baseado em preços oficiais (SINAPI/AGEHAB/AGESUL), com transparência e rastreabilidade;
d) Sem encargos de custeio permanente ao Município além da manutenção pós-entrega as famílias beneficiárias.

15.3. VIABILIDADE AMBIENTAL

14.3.1. O Memorial Descritivo AGEHAB declara que nenhuma unidade será implantada em desacordo com a legislação ambiental; o terreno não possui contaminação identificada em sua área ou entorno; a gestão de resíduos da construção civil obedecerá a Resolução CONAMA nº 307/2002; o esgotamento por fossa séptica e sumidouro respeita a Resolução CONAMA nº 430/2011 e a Lei nº 11.445/2007. DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 018605/2025 - De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, a atividade "Unidades habitacionais" é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.

15.4. VIABILIDADE SOCIAL

14.4.1 Impactos sociais positivos imensuravelmente:

a) atendimento direto a 20 famílias em situação de vulnerabilidade habitacional;
b) geração de empregos diretos e indiretos na cadeia da construção civil durante a execução;

c) Melhoria das condições de salubridade, segurança e dignidade;
d) Valorização imobiliária dos Loteamentos Vila Olaria e Vila Taboco;
e) execução do Projeto Técnico Social (R$ 30.000,00 de contrapartida municipal), promovendo integração social e capacitação das famílias beneficiárias.

16. VIABILIDADE E ADEQUADAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nas análises precedentes, considera-se que a contratação pretendida é VIÁVEL - sob os aspectos técnico, econômico, ambiental e social.

16.2. A solução identificada - contratação mediante Concorrência Pública, empreitada por preço unitário, critério de menor preço - é a alternativa que melhor atende ao interesse público, com maior aderência as condições do instrumento convenial, menor risco de insucesso e maior compatibilidade com a capacidade técnica e administrativa do Município de Corguinho/MS.

Corguinho/MS, *na data da assinatura eletrônica*.

Assinado digitalmente por CAIQUE XAVIER FERNANDES:00276145224
Data: 2026.07.03 13:13:58-04'00'

CAIQUE XAVIER FERNANDES
Eng. Civil – CREA 0918185920/RR Visto 45486/MS
Portaria 031/2026

MARCIO NOVAES PEREIRA:93918526100

Assinado digitalmente por MARCIO NOVAES PEREIRA:93918526100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=31057526000131, OU=videoconferencia, CN=MARCIO NOVAES PEREIRA:93918526100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MÁRCIO NOVAES PEREIRA
Prefeito Municipal